



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP  
CONTROLE INTERNO**

GAB CCI/2023– PARECER DE REGULARIDADE CONTROLE INTERNO.

Contratada: **ABEL TAVARES PACHECO**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS**

Responsável pela assinatura: **MARIA DOS SANTOS PADILHA**

Em análise:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da contratada, e dados bancários em virtude da legitimidade e usufruto legalmente reconhecido na escritura pública do imóvel localizado na Rua Av. Mario Andreazza, 216, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis – PA, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ESTRUTURA EM ALVENARIA EM PERFEITA CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADA PELO LOCATÁRIO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS), RURÓPOLIS – PA**, com base na justificativa do setor de licitação e nos termos do art. 67, da lei 8.666/93.

**Dados da contratada:**

**Onde se lê:**

**LOCADOR: ANACLEIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4484546 PC/PA e CPF nº 820.361.012-91, residente e domiciliada na Rua Edilson Oliveira da Silva, 270, Bairro Lagoa, Cidade de Rurópolis – PA, proprietário do imóvel localizado na Rua Av. Mario Andreazza, 216, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis – PA.

**Leia-se:**

**LOCADOR: ABEL TAVARES PACHECO**, brasileiro, solteiro(a), portador(a) de Carteira de Identidade Nº 2978228 E CPF nº 369.600.632-72, residente e domiciliado(a) na Travessa Edemar Lemos de Andrade, Nº 87, casa A, Centro em Rurópolis/Pa.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DADOS BANCÁRIOS:**

**Onde se lê : Parágrafo 2º** – O valor mensal do aluguel poderá será depositado na seguinte conta corrente indicado pela LOCADOR; **Ag: 0818 – CC: 14131-4 – BANCO SICREDI.**

**Leia-se: Parágrafo 2º-** O valor mensal do aluguel poderá será depositado na seguinte conta corrente indicado pela LOCADOR; **Ag: 0524-Conta: 0685601-2. – BANCO BRADESCO.**

A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento os dados serão alterados e atualizados com a juntada de novos documentos sendo adequada a CLAÚSULA PRIMEIRA-DO OBJETO E DA FINALIDADE, do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DATA DE VIGÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP  
CONTROLE INTERNO**

---

Este termo de apostilamento entra em vigor com data retroativa, a partir de 08 de maio de 2023.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato que não conflitem com o APOSTILAMENTO.

Rurópolis-PA, 17 de Agosto de 2023.

**ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto 020/2021